

Brasília, 20 de março de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Ato da Presidência CSJT
ATO CSJT.GP Nº 56, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga a suspensão dos prazos processuais no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando necessidade de manutenção de isolamento social para reduzir a possibilidade de contágio do Novo Coronavírus causador do COVID – 19,

considerando o Ato CSJT.GP.SG nº 047, de 17 de março de 2020, que dispôs sobre adoção das medidas do Ato TST.GP nº 126, de 17 de março de 2020 ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho,

considerando necessidade de conferir segurança jurídica à sociedade quanto aos prazos processuais no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus,

considerando os termos da Resolução nº 313, de 20 de março de 2020, do E. Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E

Art. 1º Aplica-se à Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus o disposto no Ato TST.GP nº 139, de 26 de março de 2020, que prorroga a suspensão de prazos processuais no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho até 30/04/2020.

Parágrafo único. A suspensão de prazos processuais estabelecida no § 2º do art. 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001, de 19 de março de 2020, com as alterações introduzidas pelo Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 002, de 20 de março de 2020, fica prorrogada até o dia 30/04/2020.

Art. 2º Este Ato entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

ATO CSJT.SG Nº 4/2020

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, nos termos do art. 9º, inciso XXVI, do Regimento Interno do CSJT,

Considerando as disposições contidas no artigo 3º do ATO CSJT.GP.SG Nº 53, de 20 de março de 2020, que autoriza a Secretária-Geral do CSJT a tomar as providências necessárias para restringir a prestação de serviços não essenciais no âmbito deste Conselho;

Considerando o constante do Memorando CSJT.SETIC Nº 30, de 23 de março de 2020;

Considerando a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do Novo Coronavírus causador da COVID – 19,

R E S O L V E

Determinar o cancelamento do bilhete de passagem aérea para o trecho Porto Velho/Brasília referente ao dia 29/3/2020, e do pagamento de diárias de viagem referente ao períodos de 29/3 a 3/4 e dos dias 6 e 7/4/2020, em favor do Exmo. Sr. DOROTHEO BARBOSA NETO, Juiz Coordenador do Lab-CSJT, autorizados por meio do Ato CSJT.GP.SG Nº 28, de 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

Brasília, 26 de março de 2020.

CAROLINA DA SILVA FERREIRA
Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Recomendação
Recomendação
RECOMENDAÇÃO CSJT.GVP Nº 01/2020

Recomenda a adoção de diretrizes excepcionais para o emprego de instrumentos de mediação e conciliação de conflitos individuais e coletivos em fase processual e fase pré-processual por meios eletrônicos e videoconferência no contexto da vigência da pandemia do Novo Coronavírus